



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 19/Mar/2015 17:40 008653 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 181/2015

Guaíba, 17 de março de 2015

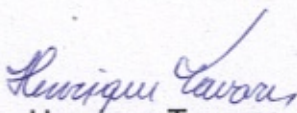
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 002/2015, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos o Requerimento Nº. 688/2014, proposto pela Bancada do PP.

A Proposição versa sobre o projeto REFIS Municipal 2015.

Agradecemos a Bancada do PP por apresentar o Requerimento supra, o qual passamos a responder. Informamos que o referido projeto apresentou apontamento pelo TCE/RS. No relatório do Tribunal de Contas os mesmos deixam claro o seguinte: "é inegável que a política de benefícios para pagamentos em atraso, com descontos sobre juros e multas é um desestímulo ao pagamento de tributos em dia pelos contribuintes". Em decorrência disto esta gestão optou por não editar legislações que tem por objetivos recuperar créditos de tributos, concedendo desconto sobre multas e juros. Temos conhecimento que outros municípios reeditaram legislações semelhantes e hoje estão sofrendo apontamentos do órgão de controle estadual por ocasião das auditorias.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 688/2014 - AUTORIA: Bancada do PP

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003140 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10A9CB9F93617DE516B6BB4E7694AB44

